



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Ref. ao Processo nº 59000.015922/2024-40

Transferegov nº **970023**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 04/2024

Considerando o atraso no repasse dos recursos de que trata o TED n. 04/2024 - SEDEC/MIDR, Processo nº 59000.015922/2024-40 celebrado entre este Ministério e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), publicado no sítio deste Ministério em 04 de dezembro de 2024, com base no disposto no § 3º do artigo 10 do Decreto Nº 10.426, **prorrogo de ofício** o prazo de sua vigência por mais 168 dias, que passa a ser do dia 29/11/2025 até o dia 21/05/2026, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

Brasília, 28 de agosto de 2025.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 29/08/2025, às 17:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6058970** e o código CRC **29831590**.